



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Extraordinária Nº: 12/2018
Decisão : 142/2018-CEEE/PE
Item da Pauta :
Referência : 200.083.256/21018
0Interessado : Sunlinne Energia Solar Ltda - ME

EMENTA: Aprova a solicitação de Registro de Empresa formulada pela empresa denominada Sunlinne Energia Solar Ltda - ME.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Extraordinária nº. 12ª, realizada no dia 11 de julho de 2018 e, apreciando sua solicitação de Registro de Empresa formulada pela empresa denominada Sunlinne Energia Solar Ltda - ME, protocolada neste Regional sob o nº 200.083.256/21018, sob a relatoria do Conselheiro Mailson da Silva Neto, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, concluiu o parecer com o seguinte teor: *“Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, sou de parecer pela homologação do Registro da Empresa supracitada, tendo como responsável técnico o profissional Técnico em Eletromecânica Francisco Cavalcanti da Silva Filho, fica restrito o objeto social da empresa aos limites de suas atribuições. O mesmo atende ao artigo 6º da Resolução 336/89, do Confea.”*
DECIDIU por unanimidade, deferir a solicitação de registro da empresa acima referenciada, conforme parecer do relator. Coordenou a Sessão o Eng.º Eletricista **Roberto Luiz de Carvalho Freire – Coordenador. Presente os seguintes conselheiros:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, Milton da Costa Pinto Júnior, Mailson de Souza Neto. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 11 de julho de 2018

Eng.º Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire
Coordenador da CEEE